

LEI Nº 164, DE 23 DE MAIO DE 1953.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a desapropriação de uma casa, situada à Rua Senador Atílio Vivácqua, s/n, na Vila de Celina, neste Município e pertencente ao Sr. Arlindo Alves, para fins de abrir um aruá que ligará o bairro Niterói à Avenida Senador Atílio Vivácqua, naquela localidade.

Art. 2º - Para atender a despesa com a mencionada aquisição, será aberto o crédito necessário na ocasião oportuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 23 de maio de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.